



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 927 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar
na importância de R\$ 332.900,00

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 332.900,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de novembro/2006, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Arrecadação prevista até 30/11/2006	117.333.333,33
Arrecadação realizada até 30/11/2006	123.272.327,08
Excesso de Arrecadação até 30/11/2006	5.938.993,75
Utilizado no Decreto nº. 0673/2006	9.132,75
Utilizado no Decreto nº. 0674/2006	2.532,00
Utilizado no Decreto nº. 0682/2006	72.000,00
Utilizado no Decreto nº. 0713/2006	80.000,00
Utilizado no Decreto nº. 0717/2006	1.240.000,00
Utilizado no Decreto nº. 0723/2006	7.512,98
Utilizado no Decreto nº. 0729/2006	58.789,07
Utilizado no Decreto nº. 0732/2006	3.579.734,30
Utilizado no decreto nº. 0739/2006	56.000,00
Utilizado nesta Lei	332.900,00
Saldo Disponível:	500.392,65



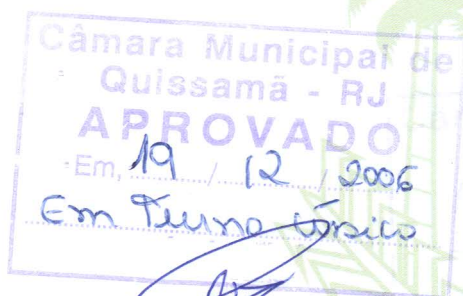
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 20 de dezembro de 2006.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal




Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 21 | 12 | 2006

Edição 292

Ass.: 

Rosemary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	N.R	DESPESAS	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
26.01-27.812.0019.2.068	120	3390.39	34.400,00
27.01-04.122.0031.2.039	135	3390.36	28.000,00
32.01-08.122.0031.2.039	243	3390.30	23.300,00
33.01-12.364.0028.2.066	304	3390.18	135.000,00
38.01-18.122.0031.2.039	508	3190.11	6.700,00
FMAS			
35.01-08.122.0031.2.039	368	4490.51	95.000,00
35.01-08.244.0013.2.087	502	3390.39	10.000,00
FMDE			
37.01-22.661.0020.1.039	494	3390.39	500,00
TOTAL	-	-	332.900,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 19 / 12 / 2006
Em Bruno Trêpo

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.